



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A PERMUTAR IMÓVEL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 17.04.1978

ARQUIVADO EM: 27.04.78

VISTO

[Signature]
Encarregado do Protocolo

LEI N° 831

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



fls. 02/78

32/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 019/78/SG

Bento Gonçalves, 13 de abril de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação desta egrégia Casa, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, permutar e a abrir um crédito especial.

Trata-se do cumprimento de um dos propósitos - de todo administrador público, qual seja o de instalar seus serviços quando possível, em prédio próprio.

Se oferece, no momento, excelente oportunidade para situar, em unidade do município, a subprefeitura de Tuiuty, mediante a aquisição da propriedade que pertenceu a Aldérico Pompermaier.

O negócio se afigura vantajoso para o município, quer seja no preço, nas condições, na forma de pagamento ou pela localização invejável do imóvel.

Por estas razões submetemos o referido projeto para a apreciação dos nobres edis, certos de que o mesmo merecerá a melhor atenção desta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS





fla.03178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 13 DE ABRIL DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
E A PERMUTAR IMÓVEL, ABRIR CRÉDITO ES-
PECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Marina Largura Pompermayer, João Paulo Pompermayer e José Atilio Pompermayer os imóveis a que aludem as transcrições imobiliárias de nºs. 27011, 27014 e 27015, registradas nas folhas 99, 100 e 101 do livro 3-AI do Registro de Imóveis local, relativo a área de 2.149,66 metros quadrados, com um prédio de alvenaria assobradado, um depósito, uma cozinha e demais benfeitorias nele existentes. Referido imóvel é parte do lote rural nº 87 da Linha Estrada Geral Leste e proveio de herança de Alderico Pompermayer.

Art. 2º - Em pagamento da aquisição supra, a Municipalidade transmitirá o lote nº 69 do denominado Loteamento Bela Vista, medindo 699,62 metros quadrados e que confronta: NORTE:, na extensão de 14,50 metros com a rua " C " do mesmo loteamento; SUL, na mesma extensão com terras de Rinaldo Poletto; LESTE na extensão de 48,50 metros com a rua " E ", ainda do mesmo loteamento e OESTE, na extensão de 48,00 metros com o lote nº 68, ainda do mesmo loteamento. Pagará, ainda, a importância de ₩ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consignados na rubrica do orçamento para o ano de 1978, em parcelas mensais que forem avançadas entre as partes, como segue:

Anexo 1 (quadro a)



fls. 04178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

03 - Secretaria do Governo
01 - Gabinete do Secretário
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
020 - Supervisão e Coordenação Superior
1.016 - Aquisição de Imóvel para a Subprefeitura
de Tuiuty Cr\$ 200.000,00

Anexo I (quadro b)

0301.03070200 - Supervisão e Coordenação Superior.. Cr\$ 200.000,00

Anexo II (quadro a)

03 - Secretaria do Governo
01 - Gabinete do Secretário
4000.00 - Despesas de Capital
4200.00 - Inversões Financeiras
4210.00 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução - de igual valor em:

Anexo I (quadro a)

0505.99999999 - Fundo de Reserva Orçamentária Cr\$ 200.000,00

Anexo II (quadro a)

0505 - Encargos Gerais do Município
3260.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

processo nº 02246 - 17/05/77.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº32/78 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir e a permitar imóvel, abrir crédito especial e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de abril de 1978

Vereador Luiz A. Signor

Vereador Primo Consoli

Vereador Nelto Scartén

APROVADO
P/ ...
SALA FERNANDO FERRARI - EM
27/04/78
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
GÉRGIO FOLETO
DD^o Vice Presidente em Exercício da Câmara

NESTA

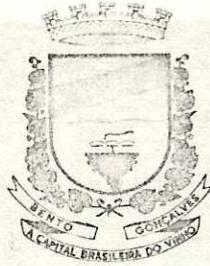
Os Vereadores abaixo assinados, requerem sejam incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência, o projeto de lei constante do processo 32/78.

Bento Gonçalves, 27 de abril de 1978

Vereador Luiz A. Signor

Vereador Nelto Scarton

APROVADO:
P/ ...
SALVADOR AND MIRANI - EM
27/04/78
Sergio Foletto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº125/78/CM Bento Gonçalves, 28 de abril de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada na noite de ontem, aprovou o seguinte projeto-de-lei:

- Projeto-de-lei nº19/78 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir e a permutar imóvel, abrir crédito especial e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE
Vereador CARLOS J. PERIZZOLO
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor
Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO
D.Dº Prefeito Municipal

NESTA